



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERENCIA
Nº 08/2024-CIF

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Roberto Cyriaco da Silva		CPF: 495.387.641-53
Telefone: 65-3617-3568	Celular: 65 99956-0455	E-mail: roberto.cyriaco@tjmt.jus.br
Unidade: Coordenadoria de Infraestrutura		

INFORMAÇÕES GERAIS

CIA: 0700446-69.2024.8.11.0088	
Objeto: Contratação da empresa EMPORIO DOS VIDROS, razão social 52.541.770 PEDRO HENRRIQUE SMIT FERREIRA 07.124.123/0001-83, com objetivo de realizar a aquisição e instalação de 04 automatizadores deslizantes (motores eletrônicos), para os portões do Fórum da Comarca de Aripuanã.	
Sistema de Registro de Preço: ☐ Sim ☒ Não	Vistoria / Amostra: ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica
Adjudicação: ☒ Global ☐ Lote ou Item ☐ Item	Representatividade da demanda: ☐ Investimento ☐ Custeio ☒ Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Distribuição de orçamento: UG001 Fonte: 240 PAOE: 2005 Natureza: 4.4.90.52.1.1	
Valor total estimado: R\$ 6.770,00	

Obs. Os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico estão disponíveis no seguinte endereço: <https://www.agu.gov.br>.

* Este documento deverá ser assinado digitalmente pelo responsável.



TERMO DE REFERENCIA Nº 08/2024-CIF

1 DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa **EMPORIO DOS VIDROS, razão social 52.541.770 PEDRO HENRRIQUE SMIT FERREIRA 07.124.123/0001-83**, com objetivo de realizar a aquisição e instalação de 04 motores eletrônicos, para os portões do Fórum da Comarca de Aripuanã.

2 DA FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação justifica-se diante a necessidade desse egrégio tribunal de realizar a aquisição dos materiais descritos no objeto a fim de implementar a automatização dos portões manuais localizados nas áreas externa do Fórum da Comarca de Aripuanã, a instalação do equipamento se faz necessária afim de garantir a segurança de servidores e magistrados que utilizam para acesso a Unidade Jurisdicional.

2.2 - Tendo em vista que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso não possui contrato vigente para a aquisição do material descrito no objeto deste Termo de Referência e ainda o valor da aquisição ser, *s.m.j.* estar da possibilidade jurídica do **na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, II, bem como no art. 38, I, a do Decreto Estadual n. 1525/2022 do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, enquadrado ainda no art. 2, §3º, V do Decreto Estadual n. 1.126 de 20 de setembro de 2021** para dispensa de licitação, ação essa necessária em face ao baixo orçamento necessário para realização de tal contratação, e ainda devendo ser considerado que a realização de licitação para tais fins acarretaria em maiores custa a Administração.



2.3. A indicação da **EMPORIO DOS VIDROS, razão social 52.541.770 PEDRO HENRRIQUE SMIT FERREIRA 07.124.123/0001-83** se dá em virtude da mesma ser do ramo que ofertou a melhor proposta.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/DETALHAMENTO TÉCNICO

3.1. Deverão ser confeccionadas conforme for solicitado pelo fiscal do contrato, nas especificações que lhe forem informadas até o exaurimento do saldo empenhado ou até a vigência do mesmo.

3.2. Os serviços deverão ser realizados até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no local a ser informado pelo fiscal no momento da solicitação da confecção das mesmas, **no prazo previamente instituído em contrato.**

4 EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO À PROPOSTA

4.1. **PROPOSTA:** Instalar 4 (quatro) automatizadores deslizantes com as seguintes especificações: 2 (duas) unidades com a denominação marca: PPA modelo: Jet-Flex - 1/2 portão 4 (quatro) metros e 2 (duas) unidades com a denominação marca: PPA modelo: Jet-Flex - 1/3 portão 3 (três) metros.

4.1.1- Tabela de custo unitário:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Automatizado Deslizante	PPA Jet-Flex ½ - Portão 4 metros	2	R\$1.770,00	R\$ 3.540,00
2	Automatizado Deslizante	PPA Jet-Flex 1/3 - Portão 3 metros	2	R\$1.615,00	R\$ 3.230,00
Total					R\$ 6.770,00

4.2. A proposta será executada pela empresa **EMPORIO DOS VIDROS, razão social 52.541.770 PEDRO HENRRIQUE SMIT FERREIRA 07.124.123/0001-83**, com sede na Avenida Dourado, nº 779,



Loteamento Cidezal I, Cidade de Sapeza, com telefone comercial (65) 3383-30000.

5 REGULARIDADE HABILITATÓRIA E FISCAL

5.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica:

I - Cédula de identidade; (De quem vai assinar o Contrato) e/ou retirar a nota de empenho e receber a OS - Ordem de Serviço.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883/1994).



V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (Incluído pela Lei nº 12.440/2011).

6 VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação enquadra-se do disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

7 MODO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito mediante entrega e validação de cada etapa e aceite final dos materiais produzidos sendo:

7.2. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal e ou documento equivalente referente aos serviços executados, contendo as especificações dos mesmos, sem rasuras, constando ainda o número do banco, agência e da conta corrente onde deseja receber o crédito. Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato realizar a conferência e atestá-la, nos termos do presente termo de referência e das cláusulas contratuais avençadas, encaminhando-a ao **Departamento do FUNAJURIS** para pagamento.

7.2.1. Deverá acompanhar a Nota Fiscal ou equivalente documentação de comprovação de regularidade fiscal;

7.3. O fiscal deverá realizar a conferência e atesto da nota fiscal;



7.4. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8 DO REAJUSTE

8.1. Não se enquadra em nenhuma hipótese da lei 14.133/2021, haja vista que a entrega é imediata e integral.

9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pelo Fiscal do contrato o **Sr. Carlos Alexandre Tiemann, Gestor Geral da Comarca de Aripuanã** e como fiscal substituto **Sr. Roberto Cyriaco da Silva - matrícula 7950**.

10 DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Manter sigilo sobre as informações referente a presente contratação;

11.1.2. Pagar os impostos e taxas incidentes sobre a contratação;

11.2. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;



11.3. Dar ciência ao fiscal do contrato imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar durante a vigência do contrato;

11.4. Prestar esclarecimento que forem solicitados pelo fiscal do contrato e acatar determinações prontamente e

11.5. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, direta, indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Convocar o CONTRATADO para recebimento da Ordem de Serviço pessoalmente e/ou por e-mail indicado pela própria contratada.

12.2. Sanar toda e qualquer dúvida para o bom desempenho dos serviços, desse que as informações não sejam objeto de sigilo da instituição;

12.3. Notificar por escrito à empresa contrata, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos produtos;

12.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada;

12.5. Fornecer todos os dados necessários para a confecção das pastas, como tema, matérias e outros.

13 DOS DEMAIS REQUISITOS

13.1. O Tribunal de Justiça por intermédio da servidora **Sr. Carlos Alexandre Tiemann, Gestor Geral da Comarca de Aripuanã**, irá atuar junto à contratada sanando qualquer dúvida que possa surgir e ou fornecer documentos que forem solicitados pela contratada para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

14 DEMONSTRATIVO DE PREÇOS/VANTAJOSIDADE



14.1. Da pesquisa de Preço foram obtidos por meio de pesquisas online a procedimentos licitatórios de todo o país e no site do Radar TCE, bem como por requisição de orçamento com empresas existentes dentro daquela Unidade Jurisdicional, conforme planilha abaixo:

Empresa/Edital	Valor (R\$)
EMPÓRIO DOS VIDROS	6.770,00
PREFEITURA DE CÁCERES	10.477,92
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.	30.000,00
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	15.800,00

15 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Despesas	Prevista no PTA
Unidade Orçamentária	03.601-Funajuris
Programa	036 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade/Operação Especial:	2005
Unidade Gestora:	UG 0001 - 1º Grau
Execução no exercício 2024	
Cód Aplic.	304965-5

Cuiabá, 23 de janeiro de 2024.

Lucas Claudino Rodrigues da Silva

Chefe de Divisão

Roberto Cyriaco da Silva

Coordenador de Infraestrutura



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



Código verificador - AD:DA2A0000-4B40-5AA1-79E7-08DC43979D20



**LUCAS CLAUDINO
RODRIGUES DA SILVA**
Assinado em 13/03/2024 15:56:04



**ROBERTO CYRIACO DA
SILVA**
Assinado em 13/03/2024 15:58:17